



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 010/2.008
DE 04 DE AGOSTO DE 2.008.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 008/2008 DE 28 DE JULHO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 008/2008, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO” INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”, integrante da rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo – MS, localizada no Assentamento Mutum, neste município.

Art. 2º A escola criada através deste Projeto de Lei, incorpora a Escola Municipal Rural de 1º grau SANTA RITA DE CÁSSIA Escola/Polo, denominada pela Lei 17/89 de 21 de junho de 1989, e a Escola Municipal de 1º grau Assentamento Santa Rita, criada pela Lei 138/92 de 08 de Maio de 1992.

Art. 3º É parte integrante da Escola Municipal “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO” as seguintes extensões:



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

- Sala Gildo Pezzarini, localizada na Fazenda São João, zona rural deste município.

- Sala Santa Virgínia, localizada na Fazenda Santa Virgínia, zona rural deste município.

- Sala Córrego Dourado, localizada no Assentamento Córrego Dourado, zona rural deste município.

- Sala Mateira, localizada na Fazenda Mateira, zona rural deste município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do ano de 1989 quando da criação da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis 17/89 de 21 de junho de 1989 e 138/92 de 08 de Maio de 1992.

José Ferreira de Matos
Presidente

Joel da Silva
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 010/2.008, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.